

Processo nº. 858682/2022

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente **TERMO DE FOMENTO** com a **Associação Nativo - Centro de Equoterapia Nativo** CNPJ n.º 36.924.942/0001-03, para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 200 (duzentos) alunos a ser firmado Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação Nativo.

Considerando o atendimento da área em proporcionar estímulos educacionais aos estudantes com necessidades especiais a equoterapia é indicada no tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais; comprometimentos mentais, como a Síndrome de Down, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses; comprometimentos emocionais, deficiência visual, deficiência auditiva, problemas escolares, tais como distúrbio de atenção, percepção, fala, linguagem, hiperatividade, e pessoas que tenham problemas de postura, insônia, stress de acordo com suas particularidades e possibilitando o máximo de desenvolvimento da autonomia, bem como, a continuidade na melhoria em sua qualidade de vida

Considerando o aluno com deficiência intelectual ou físico, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e, portanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem esse atendimento especializado de equoterapia com estímulos é de suma importância

Considerando os atendimentos, os profissionais viabilizam alternativas de acordo com as necessidades e individualidades do aluno, visando e oferecendo oportunidades de tornarem autônomos para o pleno exercício da cidadania. A entidade possui atendimento especializado com equoterapia e com equipe multidisciplinar composta por profissionais capacitados para desenvolvimentos das habilidades de cada indivíduo.

Considerando o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município

Considerando que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência de os Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º.

Considerando a Constituição determina que é dever do Estado com a educação a garantia de atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência (art. 8º), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º e o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Considerando a Lei nº 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Art. 4º, I, II, III e IV e disposto no artigo 9º, Inciso IV. do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a Associação Nativo-Centro de Equoterapia Nativo que tem histórico positivo de atendimento das demandas da educação especial.

Considerando o objetivo de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar o convênio para que possamos cumprir com o dever constitucionalmente estabelecido ao município.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 12/14 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 117, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 073/2023, às fls. 123/128

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO** de nº. **15/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Nativo - **Centro De Equoterapia Nativo**, inscrito no CNPJ nº 36.924.942/0001-03, para execução que serão contempladas 200 (duzentos) alunos, cuja execução será pelo período de 12 meses, e cujo desembolso será realizado entre março a novembro de 2023, com o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 10 (dez) parcelas de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de março de 2023.

  
**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.